

PORTARIA Nº 1.058, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021047/2010-26,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MARIO LUIZ RAPHANELI, CNPJ - 11.799.625/0001-81, situada no Município de Piedade - SP, na Rua Capitão Moraes, S/N, Térreo, ao lado do nº 1411 - Cotianos, CEP 18.170-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Piedade e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Tapirai, e Jacupiranga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE